



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 159/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.956,46
Total da Unidade				1.956,46

06.001	EDUCAÇÃO			
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1465	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1855	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
1920	3390.34.00.00	01496	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	30.000,00
1950	3390.36.00.00	01334	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				56.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2480	3390.36.00.00	01934	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
2454	3390.48.00.00	01795	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				9.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1440	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
1900	3390.34.00.00	01334	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	6.000,00
2010	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2030	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				56.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2400	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	3.500,00
2590	4490.52.00.00	01795	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				9.500,00
171899119902000000 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AUX. 173/2020				1.956,46
TOTAL				1.956,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.09.08 16:50:30
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2020.

DECRETO Nº 159/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.956,46
Total da Unidade				1.956,46

06.001	EDUCAÇÃO			
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1465	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1855	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
1920	3390.34.00.00	01496	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	30.000,00
1950	3390.36.00.00	01334	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				56.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2480	3390.36.00.00	01934	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
2454	3390.48.00.00	01795	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				9.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1440	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
1900	3390.34.00.00	01334	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	6.000,00
2010	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2030	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00

Total da Unidade	56.000,00
-------------------------	------------------

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2400	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	3.500,00
2590	4490.52.00.00	01795	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				9.500,00

171899119902000000 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AUX. 173/2020	1.956,46
TOTAL	1.956,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC13ACC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2020. Edição 2075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>